



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacâmara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2025

Súmula: “Decreta recesso de final/início de ano entre os dias 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 e dá outras providências.”

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA** - **Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso de final/início de ano no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, período em que servidores municipais estão dispensados do exercício de suas atividades, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 11 de dezembro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara